



# PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1491/83

REVOGADA PELA

LEI Nº. 1512/83

LEI Nº 1491, DE 19 DE AGOSTO DE 1983.

*Dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional.*

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa,


FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 12 de agosto de 1983, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

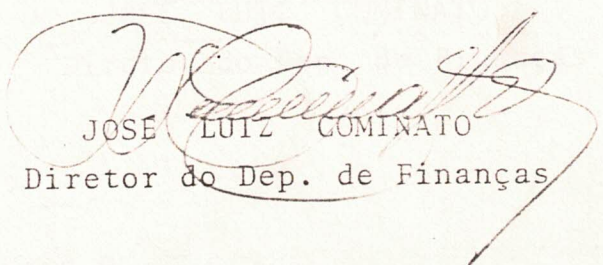
Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de Cr\$ 12.000.000 (doze milhões de cruzeiros), destinado a aquisição do Imóvel de propriedade do Banco do Brasil S/A., situado na Praça Major José Pedro nº 149, para instalação da Biblioteca Pública, Museu e outros Setores ligados à Área de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, do Município.

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado, considerando-se as tendências do exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 19 DE AGOSTO DE 1983.

  
DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES  
Prefeito Municipal

  
JOSE LUIZ COMINATO  
Diretor do Dep. de Finanças